



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2537ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila, e o Assessor da Diretoria de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 2º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002797/2022-88. Relatório de Auditoria Interna.** Processo encaminhado pelo AUDINT para conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 04/2022 - Gestão de Recursos Financeiros - Gestão Tributária, conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2022. A AUDINT ressalta que as providências relativas ao saneamento dos pontos deste relatório deverão ser tratadas somente no Processo SEI Nº 50905.002737/2022-65, encaminhado ao DIRAFI e ao DIRNES, por pertinência. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez, e registrou que adotará as providências para atendimento às recomendações da AUDINT. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Minuta da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para análise da proposta da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da CDRJ (5761025). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da política proposta e determinou o seu encaminhamento à DIRNES e DIRAFI para análise com vistas à deliberação do Colegiado em sua próxima reunião. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002164/2022-70. Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP.** Em atendimento ao solicitado pelo CONFIS, em sua 616ª reunião, de 26/04/2022, o SUPGAB/DIRPRE submete à apreciação do Colegiado as informações prestadas pela Superintendência de Gestão Estratégica constantes do Despacho 59 (5730490) e seu anexo (5730484). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações

prestadas pela SUPGES e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal. Adicionalmente, determinou à SUPGAB e SUPGES envidar esforços no sentido de estimular as áreas da Companhia visando atingir o valor máximo das notas do IGAP. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001376/2022-30. Resposta à Deliberação CONSAD.** Em atenção à Deliberação CONSAD nº 074/2022 (5599910) e Deliberação da 2529ª Reunião DIREXE (5623415), o DIRAFI participa ao Colegiado os relatórios de treinamentos disponibilizados, nos anos de 2020 (5747385), 2021 (5747303) e 2022 (até 15jun22 - SEI nº 5747315), aos empregados da CDRJ (quadro interno e externo). O DIRAFI submete o assunto à deliberação do Colegiado para posterior envio ao Conselho de Administração, em atendimento à referida Deliberação CONSAD. **DELIBERAÇÃO** DIREXE validou os relatórios apresentados e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 74/2022. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002433/2022-06. Requerimento de desligamento de empregado.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação do Colegiado quanto ao pedido de desligamento - de comum acordo - de empregado (5672679), conforme atendimento ao Parecer Vinculante nº 1 no bojo do Parecer nº 08/2020/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3497782) e *Check List* (5759891). O DIRAFI destaca que, caso ocorra o deferimento do pleito, está projetado o dispêndio médio adicional informado no despacho 1731 (5759942), apenas para o pagamento das rubricas indenizáveis, tais como multa de 20% do FGTS, aviso prévio indenizado e reflexos nas férias e gratificação natalina, nos termos do despacho SUPREC (5759891). **DELIBERAÇÃO** DIREXE deferiu o pedido de desligamento de comum acordo do empregado. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000160/2020-95. Termo Aditivo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, o 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019, da empresa Monitore Segurança Patrimonial EIRELI – Em Recuperação Judicial, que tem como objeto a "Prestação dos serviços de Vigilância Armada" que se enquadra como serviços continuados, de forma a resguardar os interesses da CDRJ, a integridade física dos empregados, autoridades, colaboradores e cidadãos, bem como preservar todo o acervo patrimonial da Companhia. Conforme exposto pelo DIRAFI (5771086), a GERINC, em seu Parecer nº 146/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5758803), concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do referido termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 815.510,64 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), desde que atendidas as exigências apontadas. **DELIBERAÇÃO** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.001638/2022-66. Dispensa de Licitação nº 14/2022** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a proposta de contratação do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), para a prestação dos serviços, sob demanda, de agente de integração para realização do programa de jovem aprendiz, no valor total de R\$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo um valor estimado anual de R\$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais) e um valor mensal de R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por jovem aprendiz, a título de taxa de administração, com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº 13.303/2016 e no subitem 5.12.1.4 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ, conforme Termo de Referência (5558243). O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer nº 126/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5668716), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há óbice à realização da contratação em tela. **DELIBERAÇÃO** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a celebração do contrato, por dispensa de licitação, com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001590/2022-96. Promoção por mérito.** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.000580/2020-71. Situação de inadimplência da Pennant.** O DIRAFI encaminha para conhecimento do Colegiado o Despacho nº 2197/2022/SUPFIN-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5779702), o qual apresenta um relato acerca da situação de inadimplência do Grupo Pennant, bem como as informações contidas no despacho 1796 (5782226). **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.001979/2020-70.**

**Orçamento - Dragagem Cabeços 20 a 80 do Porto do Rio de Janeiro.** Processo encaminhado pelo DIRGEP Substituto para deliberação do Colegiado quanto à reprogramação orçamentária para realização de dragagem na área entre os cabeços 20 a 80 do porto do Rio de Janeiro, visando atender a próxima Temporada de Cruzeiros, conforme manifestação da SUPENG (5768819). Conforme exposto pelo DIRGEP (5773200), a referida obra consiste na contratação dos serviços de dragagem de manutenção com a finalidade de restabelecer no local a cota de profundidade de 9,50 metros, com tolerância de 50 centímetros, visando a sua utilização para uso de acostagem das embarcações de cruzeiro, embarcações de cargas diversas e as operações *suply offshore* (desenho esquemático do local no documento SEI nº 5771169). O DIRGEP informa ainda, conforme Termo de Referência (5770266), o orçamento global estimativo dos serviços a preços de maio/2022. **DELIBERAÇÃO DIREXE** aprovou a reprogramação orçamentária para realização da referida dragagem e determinou o encaminhamento do processo para conhecimento do Conselho de Administração. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.002815/2021-41. Termo de Compromisso entre CDRJ e a PETROBRAS** Conforme exposto pelo DIRNES (5787631), trata-se da celebração de Termo de Compromisso entre a CDRJ e a Petrobras, em que a PETROBRAS pretende realizar, custear e ceder dois estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA). Diante do exposto pelo SUPDEN em Despacho nº 468/2022/SUPDEN-CDRJ (5749216) e Despacho nº 490/2022/SUPDEN-CDRJ (5785973), o DIRNES informa que foram observados os apontamentos contidos no Parecer nº 14/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5662270), quanto à inclusão da documentação solicitada, assim como realizadas as alterações necessárias no Termo de Compromisso (5785935), corroborada pelo SUPJUR em Despacho nº 126/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5771091), a fim de explicitar que a PETROBRAS dispensa a indenização prevista no Art. 6º, § 3º do Decreto nº 8.033/2013, de forma a dispensar a inclusão do Poder Concedente como anuente na celebração do referido Termo, tendo em vista a resposta à consulta formulada à SNPTA através do e-mail constante do documento Sei 5724782. Assim sendo, o DIRNES submete a matéria à deliberação da DIREXE com vistas à celebração do Termo de Compromisso. **DELIBERAÇÃO** Com base no supracitado parecer jurídico, a DIREXE aprovou a celebração do referido Termo de Compromisso entre a CDRJ e a Petrobras. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.008607/2021- 55 Solicitação de área pública de forma provisória - Durante as obras do TECAR.** Diante do exposto pelo SUPGEN em Despacho nº 410/2022/SUPGEN-CDRJ (5645697), o DIRNES encaminha processo acerca de solicitação de áreas públicas de forma provisória e sem ônus feita pela empresa CSN Mineração S.A. - CMIN, arrendatária do Terminal Portuário de Granéis Sólidos do Porto de Itaguaí - TECAR, para realização das obras previstas no plano de investimento de renovação contratual. Após o exposto no despacho 662 (5792367), o DIRNES submete o assunto à deliberação da Diretoria Executiva pela formalização da celebração do contrato de cessão onerosa das áreas em debate, e ratifica o entendimento da SUPGEN exposto no Despacho complementar (5791512), no sentido de que seja tomada como base a forma de cobrança apresentada no item b), uma vez que as solicitações foram para a utilização provisória e sem ônus para a CMIN. Parecer nº 2/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5249029). **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pela formalização da celebração do contrato de cessão onerosa das áreas em questão, tomando-se como base a forma de cobrança constante do item b. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.001370/2022-62.** Trata-se de processo acerca da apresentação de avaliação sobre os impactos que podem trazer aos resultados da empresa relacionados à situação mundial atual, em especial decorrentes da guerra Rússia/Ucrânia e à dinâmica do mercado de container, em atendimento à DELIBERAÇÃO Nº 032/2022/CONSAD/CDRJ. A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.000924/2020-42. Criação de Comissão Especial de Licitação (CEL) - Cessão onerosa - Porto de Itaguaí** Diante do exposto pelo SUPDEN em Despacho nº 483/2022/SUPDEN-CDRJ (5778291), o DIRNES encaminha o processo em referência considerando licitação de área no Porto de Itaguaí, com vistas à celebração de contrato de cessão onerosa para implantação de uma antena de telefonia móvel. Assim sendo, submete à apreciação do colegiado a criação de uma Comissão Especial de Licitação (CEL), já com a indicação dos empregados representantes da DIRNES para compor a referida comissão, juntamente com os representantes das

demais áreas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a criação de Comissão Especial de Licitação na forma proposta pelo DIRNES. **Subitem 2.16 - Processo SEI 50905.002480/2022-41.Indicação de cargo comissionado.** Após análise e Parecer da GERCAR nº 09/2022 (5782241), o DIRNES encaminha processo para deliberação da DIREXE quanto à indicação de Raquel de Oliveira Lannes, para o cargo comissionado de Assessora da DIRNES, tendo em vista o atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência, com base no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer da GERCAR nº 09/2022, a DIREXE aprovou a indicação de Raquel de Oliveira Lannes para o cargo supracitado. **Subitem 2.17 - Processo SEI 50905.001484/2021-21. Nova identidade visual da CDRJ.**A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **ITEM 3.0 – EXTRAPAUTA****Subitem 3.1 - Processo SEI50905.000806/2020-34. Indicação de Substituto Eventual.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a indicação do empregado Carlos Elias Costa de Souza, para o encargo de Substituto da GERSEG, conforme solicitado no Despacho nº 562/2022/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5725940). O DIRAFI informa que o empregado atende aos requisitos exigidos no Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança - PCCFC, conforme Parecer GERCAR nº 8 (5774699), solicitando que, em caso de aprovação, a portaria tenha sua vigência a partir do dia 15/06/2022. **DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer GERCAR nº 8/2022, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, devendo a portaria retroagir à data de 15/06/2022. Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.002184/2022-41. Resposta à Deliberação CONSAD.**O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, com posterior envio ao CONSAD, os esclarecimentos prestados pela ASSIND (5634698) e SUPJUR (5723788; 5728602), em atendimento à Deliberação CONSAD nº 079/2022/CONSAD/CDRJ (5600163), que versa sobre os contratos firmados com a empresa Linkcon. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou os esclarecimentos prestados pela ASSIND e SUPJUR e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à referida Deliberação CONSAD. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.001234/2022-72.Plano de Ação - Pendências 2019/2021.**Em atendimento ao exposto pela AUDINT (5640232), o DIRAFI encaminha pedido de prorrogação para atendimento ao item 7 do Relatório de Auditoria Interna nº 02/2020, contido no Despacho nº 505/2022/GERAIP-CDRJ/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5683514). Conforme esclarecimento exposto no referido despacho da GERAIP, o DIRAFI informa que foi revisado todo o Termo de Referência, separando as edificações em 27 (vinte e sete) lotes, além de alterações em relação à franquia de modo a tornar o objeto do seguro mais interessante, no entanto, apesar da consulta feita a 14 (quatorze) seguradoras e corretoras, não se obteve êxito na cotação de preços para propiciar os requisitos mínimos para dar prosseguimento nos trâmites de um certame licitatório (mais detalhes sobre as ações, Sei 50905.002262/2020-45), razão pela qual submete o assunto à DIREXE solicitando a prorrogação até o dia 31/09/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pedido de prorrogação na forma solicitada pelo DIRAFI. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às onze horas e cinquenta e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 06/07/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 07/07/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/07/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 10/08/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5817730** e o código CRC **8B7C95EF**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5817730

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)